
TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA RZK SOLAR 03 S.A.

ENTRE

RZK SOLAR 03 S.A.
como Emissora

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
na qualidade de subscritora das Debêntures ou Debenturista

E

WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.
USINA ESMERALDA SPE LTDA.
USINA MAGNÓLIA SPE LTDA.
USINA PAU BRASIL SPE LTDA.
USINA SAFIRA SPE LTDA.
USINA TURQUESA SPE. LTDA.
como Fiadoras

DATADO DE
14 DE ABRIL DE 2022

TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA RZK SOLAR 03 S.A.

Pelo presente instrumento particular:

- 1. RZK SOLAR 03 S.A.**, companhia fechada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 42, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.652.418/0001-93, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35300552610 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");
- 2. VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, atual de nomeação da **ISEC SECURITIZADORA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Debenturista" ou "Securitizadora");

E, na qualidade de fiadoras:

- 3. WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, Sala 29, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35235054932 perante a JUCESP, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("WTS");
- 4. USINA ESMERALDA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 67, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.211.702/0001-61, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Usina Esmeralda");
- 5. USINA MAGNÓLIA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 76, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.025.220/0001-17, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Usina Magnólia");
- 6. USINA PAU BRASIL SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 71, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.947.168/0001-90, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Usina Pau Brasil");

- 7. USINA SAFIRA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 69, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.848.281/0001-11, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Usina Safira"); e
- 8. USINA TURQUESA SPE LTDA.**, sociedade limitada de propósito específico, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 84, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.851.259/0001-20, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Usina Turquesa") e, quando em conjunto com a Usina Esmeralda, a Usina Magnólia, a Usina Pau Brasil e a Usina Safira, simplesmente "SPEs", e as SPEs quando em conjunto com a WTS, simplesmente "Fiadoras").

Vêm, na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 03 S.A.*" ("Terceiro Aditamento"), de acordo com os seguintes termos e condições:

CONSIDERANDO QUE:

- A.** a Emissora, por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (Quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 03 S.A.*" celebrado em 1º de junho de 2021 emitiu 48.000 debêntures ("Debêntures" e "Escritura de Emissão de Debêntures", respectivamente), conforme aditada em 15 de julho de 2021 para, entre outros aspectos, cancelar a emissão de 9.500 (nove mil e quinhentas) Debêntures, com a consequente alteração do Montante Total da Emissão e a distribuição dos valores por série, e em 02 de agosto de 2021;
- B.** as Debêntures foram vinculadas às 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Debenturista ("CRI"), por meio da celebração do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização*", conforme aditado em 26 de julho de 2021 e em 29 de julho de 2021 ("Termo de Securitização");
- C.** os CRI foram objeto de oferta pública distribuída com esforços restritos nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita"), sendo certo que (i) os CRI da 295ª Série foram parcialmente subscritos e integralizados; os CRI das 296ª e 297ª Séries ainda não foram subscritos e integralizados; e (iii) os CRI da 298ª Série foram totalmente subscritos e integralizados; e
- D.** as matérias objeto deste Terceiro Aditamento foram devidamente aprovas em Assembleia Geral de Titulares dos CRI das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries, realizada em 18 de março de 2022 ("AGT") e em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 14 de abril de 2022 ("AGD").

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Terceiro Aditamento, o qual será regido pelos seguintes termos e condições que mutuamente acordam, a saber:

1. Definições e Interpretação

1.1 Definições. Exceto se definidos de outra forma neste Terceiro Aditamento, todos os termos iniciados em maiúscula deverão ter os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

2. Objeto

2.1. Partes resolvem alterar a Cláusula 4.2.3.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"4.2.3.2. Observado o disposto na Cláusula 4.2.3.1 acima, quando verificado pela Debenturista o cumprimento integral das Condições para Integralização das Debêntures, a Debenturista realizará a integralização das Debêntures em até 02 (dois) Dias Úteis de tal data, sendo que os recursos referentes à integralização das Debêntures observarão a seguinte cascata de pagamentos: **(i)** em primeiro lugar, será retido o valor para pagar as despesas inerentes à Operação, no valor de R\$ 202.581,75 (duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), cujos pagamentos serão realizados pela Debenturista, por conta e ordem da Emissora, aos prestadores de serviços, nos valores e condições desde já aprovados pela Emissora, conforme previsto no Anexo XIII; **(ii)** em segundo lugar será retido o valor de (i) R\$ 454.737,37 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) na Conta do Patrimônio Separado 295ª Série; e (ii) R\$ 635.965,36 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) na Conta do Patrimônio Separado 298ª Série, totalizando R\$ 1.090.702,73 (um milhão, noventa mil, setecentos e dois reais e setenta e três centavos) para a constituição inicial do Fundo de Pagamento de Juros ("Fundo de Pagamento de Juros") e o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para constituição do Fundo de Despesas, para o pagamento de quaisquer obrigações e despesas que a Debenturista vier a ter durante a vigência da Operação, incluindo, mas não se limitando às despesas com a administração do Patrimônio Separado, com o Agente Fiduciário, com o Escriturador, custódia dos CRI e despesas de execução das Garantias que não possam ser cumpridas em razão da indisponibilidade momentânea de recursos no caixa do Patrimônio Separado ("Fundo de Despesas"); e **(iii)** por último, os valores remanescentes ("Recursos Líquidos") deverão ser liberados para a Emissora na conta de sua titularidade mantida junto ao Banco Depositário, conforme indicada no Contrato de Cessão Fiduciária ("Conta Vinculada da Emissora")."*

2.2. As Partes resolvem alterar o Anexo II – "Destinação Futura / Cronograma Indicativo de Destinação dos Recursos" da Escritura de Emissão de Debêntures, o qual passará a vigorar conforme Anexo A ao presente Terceiro Aditamento.

3 Disposições Gerais

3.1. Registro. A Emissora realizará o registro deste Terceiro Aditamento na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, II e parágrafo 3º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de

1976, conforme alterada, no prazo até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua realização e nos cartórios de títulos e documentos competentes, em razão da Fiança, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua realização.

3.2. Ratificação das Cláusulas da Escritura de Emissão de Debêntures. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Escritura de Emissão de Debêntures, as quais, neste ato, ficam integralmente ratificadas, obrigando-se as Partes e os seus sucessores ao integral cumprimento dos seus termos e condições, a qualquer título.

3.3. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. Este Terceiro Aditamento é celebrado pelas Partes em caráter irrevogável e irretratável, renunciando as Partes ao direito de arrependimento, e vincula não só as Partes, mas também seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título, que assumem as obrigações dele decorrentes.

3.4. Foro. Fica eleito desde já o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Terceiro Aditamento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.5. Assinatura Eletrônica: As Partes concordam que será permitida a assinatura eletrônica do presente Terceiro Aditamento, mediante na folha de assinaturas eletrônicas, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que esses documentos produzam os seus efeitos jurídicos e legais. Nesse caso, a data de assinatura deste Terceiro Aditamento, será considerada a mais recente das dispostas na folha de assinaturas eletrônicas, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. As Partes reconhecem que, independentemente da forma de assinatura, esse Terceiro Aditamento e a Escritura de Emissão de Debêntures têm natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil.

As partes assinam este Terceiro Aditamento, de forma eletrônica juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

[Assinaturas seguem nas páginas seguintes]

[Página de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 03 S.A.]

RZK SOLAR 03 S.A.

Por: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Por: José Ricardo Lemos Rezek
Cargo: Diretor Financeiro

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Por: Pedro Paulo Oliveira de Moraes
Cargo: Diretor

Por: Daniel Monteiro Coelho de Magalhães
Cargo: Diretor

Fiadoras:

WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Por: José Ricardo Lemos Rezek
Cargo: Diretor Financeiro

USINA ESMERALDA SPE LTDA.

Por: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Por: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

USINA MAGNÓLIA SPE LTDA.

Por: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Por: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

USINA PAU BRASIL SPE LTDA.

Por: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Por: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

USINA SAFIRA SPE LTDA.

Por: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Por: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

USINA TURQUESA SPE LTDA.

Por: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

Por: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

Nome: Bruno Nazar Bacchin
CPF: 384.668.748-01

Nome: Isabella de Macedo Costa Fernandes Marche
CPF: 445.571.498-71

ANEXO A

ANEXO II

DESTINAÇÃO FUTURA / CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

CRONOGRAMA INDICATIVO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS										
Período da utilização dos recursos	Dados dos Empreendimentos				Série da Debênture	Valor Total da Série	Valor Total à ser Utilizado por Período	Percentual à ser utilizado no referido Período, com relação ao valor total captado da série	Valor Total à ser Utilizado da Série	Percentual total à ser utilizado, com relação ao valor total captado na série
	Proprietário	Empreendimento	Matrícula	Cartório de Registro de Imóveis						
janeiro-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Pau Brasil SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série	10.717.710,68	-	0,00%	-	0,00%
fevereiro-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Pau Brasil SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série	10.717.710,68	-	0,00%	-	0,00%
março-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Pau Brasil SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série	10.717.710,68	225.460,64	2,10%	225.460,64	2,10%
abril-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Pau Brasil SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série	10.717.710,68	2.318.889,85	21,64%	2.544.350,49	23,74%
maio-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Pau Brasil SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série	10.717.710,68	1.378.251,39	12,86%	3.922.601,88	36,60%
junho-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Pau Brasil SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série	10.717.710,68	185.836,04	1,73%	4.108.437,92	38,33%
julho-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Pau Brasil SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série	10.717.710,68	367.113,02	3,43%	4.475.550,94	41,76%
agosto-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Pau Brasil SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série	10.717.710,68	121.626,95	1,13%	4.597.177,89	42,89%
janeiro-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Magnólia SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série	10.635.528,47	532.394,11	5,01%	532.394,11	5,01%
fevereiro-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Magnólia SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série	10.635.528,47	1.550.970,31	14,58%	2.083.364,42	19,59%

março-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Magnólia SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série	10.635.528,47	1.903.268,86	17,90%	3.986.633,28	37,48%
abril-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Magnólia SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série	10.635.528,47	643.189,93	6,05%	4.629.823,21	43,53%
maio-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Magnólia SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série	10.635.528,47	753.689,87	7,09%	5.383.513,08	50,62%
junho-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Magnólia SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série	10.635.528,47	-	0,00%	5.383.513,08	50,62%
julho-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Magnólia SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série	10.635.528,47	-	0,00%	5.383.513,08	50,62%
agosto-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Magnólia SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série	10.635.528,47	-	0,00%	5.383.513,08	50,62%
janeiro-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Safira SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série e 3ª Série	16.838.243,46	-	0,00%	-	0,00%
fevereiro-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Safira SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série e 3ª Série	16.838.243,46	-	0,00%	-	0,00%
março-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Safira SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série e 3ª Série	16.838.243,46	600.341,88	3,57%	600.341,88	3,57%
abril-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Safira SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série e 3ª Série	16.838.243,46	6.174.588,71	36,67%	6.774.930,59	40,24%
maio-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Safira SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série e 3ª Série	16.838.243,46	3.669.917,95	21,80%	10.444.848,54	62,03%
junho-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Safira SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série e 3ª Série	16.838.243,46	494.832,08	2,94%	10.939.680,62	64,97%
julho-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Safira SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série e 3ª Série	16.838.243,46	977.524,62	5,81%	11.917.205,24	70,77%
agosto-22	Marco Antonio Tagliari Frey e Suziani Bettoni	Usina Safira SPE LTDA	7.789	Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/SC	2ª Série e 3ª Série	16.838.243,46	323.860,32	1,92%	12.241.065,56	72,70%
janeiro-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Turquesa SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série e 4ª Série	21.661.756,54	1.038.779,70	4,80%	1.038.779,70	4,80%
fevereiro-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Turquesa SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série e 4ª Série	21.661.756,54	3.026.172,63	13,97%	4.064.952,33	18,77%
março-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Turquesa SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série e 4ª Série	21.661.756,54	3.713.559,23	17,14%	7.778.511,56	35,91%
abril-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Turquesa SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série e 4ª Série	21.661.756,54	1.254.958,75	5,79%	9.033.470,31	41,70%
maio-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Turquesa SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série e 4ª Série	21.661.756,54	1.470.560,47	6,79%	10.504.030,78	48,49%

junho-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Turquesa SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série e 4ª Série	21.661.756,54	-	0,00%	10.504.030,78	48,49%
julho-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Turquesa SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série e 4ª Série	21.661.756,54	-	0,00%	10.504.030,78	48,49%
agosto-22	Frisia Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Usina Turquesa SPE LTDA	75.375	Registro de Imóveis de Chapecó, Estado de Santa Catarina	1ª Série e 4ª Série	21.661.756,54	-	0,00%	10.504.030,78	48,49%
janeiro-22	Thomas Kalmbach	Usina Esmeralda SPE LTDA	19.590	Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana/MT	4ª Série	11.026.228,07	181.953,89	1,65%	181.953,89	1,65%
fevereiro-22	Thomas Kalmbach	Usina Esmeralda SPE LTDA	19.590	Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana/MT	4ª Série	11.026.228,07	2.256.960,10	20,47%	2.438.913,99	22,12%
março-22	Thomas Kalmbach	Usina Esmeralda SPE LTDA	19.590	Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana/MT	4ª Série	11.026.228,07	1.726.760,33	15,66%	4.165.674,32	37,78%
abril-22	Thomas Kalmbach	Usina Esmeralda SPE LTDA	19.590	Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana/MT	4ª Série	11.026.228,07	1.074.179,59	9,74%	5.239.853,91	47,52%
maio-22	Thomas Kalmbach	Usina Esmeralda SPE LTDA	19.590	Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana/MT	4ª Série	11.026.228,07	534.358,76	4,85%	5.774.212,67	52,37%
junho-22	Thomas Kalmbach	Usina Esmeralda SPE LTDA	19.590	Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana/MT	4ª Série	11.026.228,07	-	0,00%	5.774.212,67	52,37%
julho-22	Thomas Kalmbach	Usina Esmeralda SPE LTDA	19.590	Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana/MT	4ª Série	11.026.228,07	-	0,00%	5.774.212,67	52,37%
agosto-22	Thomas Kalmbach	Usina Esmeralda SPE LTDA	19.590	Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana/MT	4ª Série	11.026.228,07	-	0,00%	5.774.212,67	52,37%